



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 04 de Julho de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 073 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 030/2018

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA ÚTIL EM QUE A SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL PARTICIPAR DAS QUARTAS DE FINAL DA COPA DO MUNDO DA RÚSSIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 92, I, da Lei Orgânica, Considerando que, a cada 04 (quatro) anos, a disputa do Campeonato Mundial de Futebol atrai a atenção de grande parcela da população brasileira; Considerando que, o futebol é o principal esporte em nosso país, sendo, ainda, representativo maior do direito de lazer (artigo 6º da CF), bem como símbolo de manifestação cultural (artigo 216º da CF); Considerando que, já há uma tradição nacional para que os dias de jogos do Brasil ocorram alterações no expediente de órgãos públicos, de modo a compatibilizar a adequada prestação do serviço público, permitindo a todos os servidores públicos a oportunidade de assistirem as partidas da seleção brasileira; **DECRETA: Art. 1º** - O expediente da Administração Direta do Município de Piracema será facultativo no dia 06 de julho de 2018, a partir das 12 (doze) horas, em razão da partida entre a seleção brasileira de futebol e a seleção belga de futebol, válida pelas quartas de final da Copa do Mundo da Rússia. **Parágrafo Único:** O expediente no âmbito do Poder Executivo Municipal na próxima sexta-feira, dia 06 (seis) de julho de 2018, será das 08:00 horas às 12:00 horas. **Art. 2º** - Os serviços de urgência e emergência terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste Decreto. **Art. 3º** - caberá aos Secretários Municipais e Diretores de Departamentos Municipais fiscalizarem o cumprimento das disposições deste Decreto. **Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Piracema, 04 de julho de 2018. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 04/07/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
ÓRGÃO GESTOR:
Gabinete do Prefeito
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Secretaria Municipal de Administração e Finança